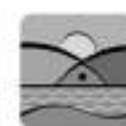




# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 6 de julho de 2015 – Nº 1409

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.230, DE 06 DE JULHO DE 2015.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.408,86** ( dezoito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	32902100	010000	18.408,86
<b>TOTAL</b>			<b>18.408,86</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	18.408,86
<b>TOTAL</b>			<b>18.408,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 594/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09963/2015;

**RESOLVE** nomear **VENILTON CRISTO DO ROSÁRIO**, matrícula nº 5044, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/07/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na E. M. Lúcio de Mendonça.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 595/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09478/2015;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JOSEFA ANAÍDE DIAS MIRANDA**, Docente I, matrícula nº 1750, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2015 e término em 27/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 596/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09044/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6915, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/07/2015 e término em 03/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 597/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09965/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1529, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 598/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09920/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS**, matrícula nº 4868, do cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 599/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no pro-

cesso nº 09941/2015;

**RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora municipal, **MARIA JOSÉ FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 1766, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnico-Pedagógica, a partir de 01/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09042/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 849, referente ao 6º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com

início em 01/08/2015 e término em 29/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 601/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09574/2015;

**RESOLVE** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JOSETE FRANCISCO JACINTO DOS REIS**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6898, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2015 e término em 27/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

1 criado pela Lei nº 231, de 17 de maio de 1996.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Anderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 602/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09157/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **PAULO SERGIO PIRES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5757, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/07/2015 e término em 03/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 603/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 09976/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **DENISE SANTOS MOREIRA BESSA**, matrícula nº 10.284, Auxiliar de Creche, a partir de 01/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 604/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/06/2015 a 17/06/2015, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **CELI CARVALHO**

**MENDES**, Merendeira, matrícula nº 6080, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 605/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/06/2015 a 19/06/2015, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **CELI CARVALHO MENDES**, Merendeira, matrícula nº 6080, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



# Pirai tem Educação

**1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno**

**O IDEB confirma!**

O ensino em Pirai é acima da média.

**Brasil: 4,6 Pirai: 4,9**

(Fonte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2009)

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**PORTARIA Nº 606/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12/06/2015 a 21/06/2015, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU**, Docente I, matrícula nº 5658, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 607/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 (um) dia, em 12/06/2015 a servidora municipal, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 5115, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 608/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 (um) dia, em 17/06/2015 a servidora municipal, **REGINA CELIA DE SOUZA SIL-**

**VESTRE**, Docente I, matrícula nº 4863, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 609/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 (um) dia, em 10/06/2015 a servidora municipal, **RENATA CARDOSO MAIA**, Docente I, matrícula nº 4864, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 610/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09886/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/06/2015 a 17/06/2015, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **SONIA ALVES CESAR**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5040, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Conta**, apresentada, através do Processo 09515/2015, pela entidade **“BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA CASA VERDE”**, representada pelo seu presidente Sra. Marcelle Cristine de Faria, referente à Contribuição Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para festividades carnavalescas no exercício de 2015, com o objetivo de promover o programa **“Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas”**.

Pirai-RJ, 06 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE PIRAI - RJ**

**PORTARIA – FPSMP Nº 170/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/05/2015, do servidor **ADEMIR PEREIRA**, matrícula 5665;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 134/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 379/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 05/06/2015 a 31/08/2015, perfazendo 88 (oitenta e oito) dias, o servidor **ADEMIR PEREIRA**, matrícula 5665, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 171/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, da servidora **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 482/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 204/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/06/2015 a 01/08/2015 perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 172/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/05/2015, da servidora **NEIDE SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 5838;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 428/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo

1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 183/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/05/2015 a 25/06/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **NEIDE SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 5838, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 173/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, do servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 5723;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 140/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 405/2009;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 08/06/2015 a 05/08/2015, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, o servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 5723, Agente e Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Governo, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 174/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, da servidora **ILSA JANUARIO DA SILVA**, matrícula nº 2301;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 035/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00107/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/06/2015 a 01/08/2015, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **ILSA JANUARIO DA SILVA**, matrícula nº 2301, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 175/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, da servidora **FERNANDA TONE DE SOUZA**, matrícula nº 8677;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº

484/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/06/2015 a 10/07/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, matrícula nº 8677, Docente II, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 176/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, do servidor **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, matrícula 6169;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 487/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 205/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 09/06/2015 a 05/09/2015, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, o servidor **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, matrícula 6169, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 177/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 18/06/2015, do servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 130/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 127/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 01/07/2015 a 15/07/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, o servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 178/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/05/2015, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

**CONSIDERANDO** que a mesma servi-

dora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 111/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00312/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/06/2015 a 30/11/2015, perfazendo 183 (cento e oitenta e três) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 179/2015 de Concessão de Pensão

**PROCESSO Nº:** 199/2015

**BENEFICIÁRIO:** MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUZA

**FUNDAMENTAÇÃO** Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

**DATA:** 03 de julho de 2015.

**VALIDADE:** 24 de maio de 2015.

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 180/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, do servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 125/2015;



**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 160/2015;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 20/06/2015 a 16/09/2015, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, o servidor **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula 8772, Fisioterapeuta I, nível NS1, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 181/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 25/06/2015, da servidora **JANDIRA RIBAS DE PAULO**, matrícula nº 6215;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 074/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00282/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/07/2015 a 29/10/2015, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **JANDIRA RIBAS DE PAULO**, matrícula nº 6215, Agente de Serviços Gerais, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 182/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 25/06/2015, da servidora **MARIA ELIZA MONTELA DE PAULA**, matrícula nº 2029;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 093/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00100/2011;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período 02/07/2015 a 29/09/2015, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **MARIA ELIZA MONTELA DE PAULA**, matrícula nº 2029, Docente II, Nível B, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

#### **PORTARIA – FPSMP Nº 183/2015**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 11/06/2015, da servidora **ANA CLAUDIA DE MELLO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1976;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 064/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

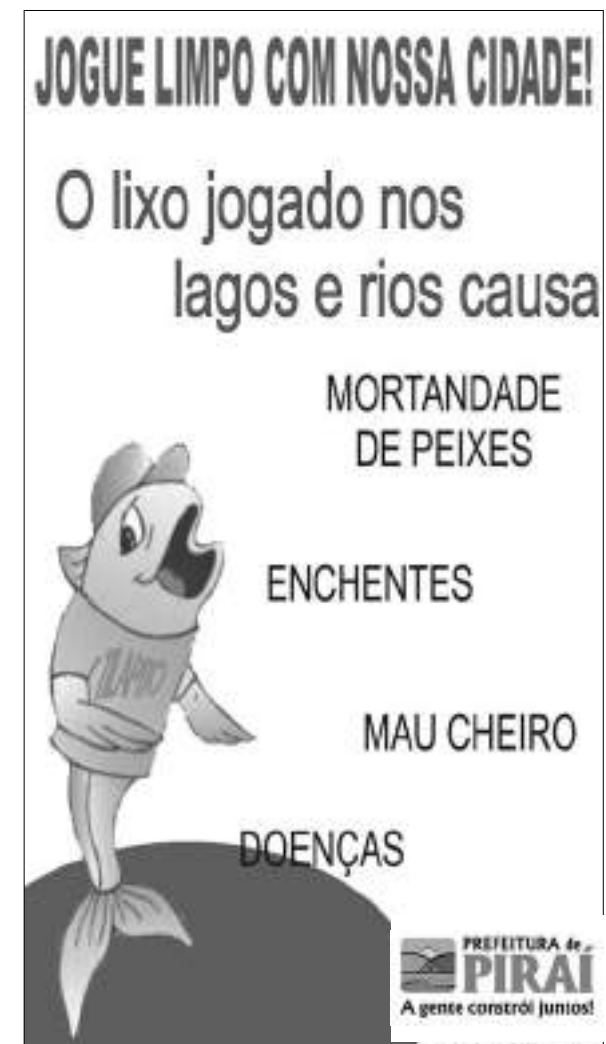
**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00180/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/06/2015 a 30/07/2015, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ANA CLAUDIA DE MELLO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1976, Docente I, Nível B, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de julho de 2015.

**PAULA LAGES TOLENTINO**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho



# Aqui Tem!

## GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

**A gente constrói juntos!**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

